



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 234/2022.

Monte Carlo, 13 de abril de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 30/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



PROJETO DE LEI Nº 30/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 155.654,68 (cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa	11– 3.1.90.00.00.00.00.01.77.0077.200
Valor: R\$ 55.654,68	(cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa	12– 3.3.90.00.00.00.00.01.76.0076.201
Valor: R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 13 de abril de 2022.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.654,68 (cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para o Fundo Municipal de Saúde, na Atenção Básica, para despesas com folha de pagamento e despesas de custeio, através dos recursos de Emendas Parlamentares. A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Estado de Santa Catarina

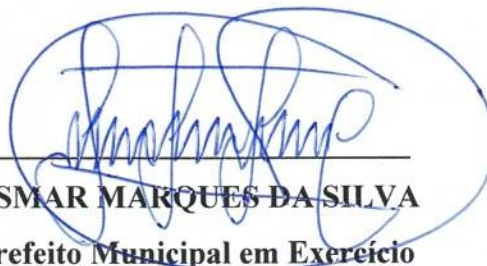
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Demonstrativo do Superávit Suplementado por Fonte de Recurso

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO

Página: 1/ 1

Data: 13/04/2022

Até Março/2022

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2022 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
0.3.76.0076.000201 - Emendas Parlamentares de Individual nº 41850006	100.000,00	0,00	100.000,00
0.3.77.0077.000200 - Emendas Parlamentares de Bancada nº 71260012	55.654,68	0,00	55.654,68
Total dos Recursos Vinculados (I)	155.654,68	0,00	155.654,68
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	155.654,68	0,00	155.654,68

Monte Carlo, 13/04/2022


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/O-0